

PORTARIA Nº 065 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 – GAB.PREF

Registrado e Publicado
Em 29 de fevereiro de 2024
Ass: [Assinatura] Matr. 49323

EMENTA: Dispõe sobre a designação de Servidores para desempenhar controle, acompanhamento e alimentação de informações relativas ao Portal de Transparência Do Município dentro de suas respectivas competências e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79 da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidos como responsáveis pelo Sítio Eletrônico e Portal da Transparência do Município, os servidores abaixo designados:

RELAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL POR DEPARTAMENTO/SETOR.

Secretaria Da Chefia De Gabinete / Ouvidoria Municipal

EDMAURO CÉSAR ANDRADE DE LIMA

CARGO: SECRETARIO EXECUTIVO / OUVIDOR MUNICIPAL

MATRÍCULA: 48.371

Secretaria de Educação e Esportes

JOYCE KELLY MARIA SANTIAGO

CARGO: ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL

MATRÍCULA: 47.606

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

IARA CAMILA ARAUJO CUNHA

CARGO: ASSESSOR DE APOIO

MATRÍCULA: 48.993

Departamento De Tributação

MARIA ALCIONE PEREIRA RAMOS RAMALHO

CARGO: DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL

MATRÍCULA: 47.083

Superintendência De Recursos Humanos

ANDRÉA FRANÇA FREIRE

CARGO: SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

MATRÍCULA: 48.835

Secretária Especial De Gestão E Convênios:

LÍGIA CAVALCANTI DE MENEZES

CARGO: SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

MATRÍCULA: 50.304

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

GIORDANA CÂNDIDO DA SILVA ARAUJO

CARGO: AUX. ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 50.646

Procuradoria Geral Do Município
ANDERSON CLEYTON FELIPE GAUDENCIO
CARGO: ASSESSOR JURÍDICO
MATRÍCULA: 47.769

Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca.
ANTÔNIO FERNANDO MATEUS DA SILVA JUNIOR
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MATRÍCULA: 49.850

Secretaria Municipal De Saúde
MILENE LEANDRO DOS SANTOS
CARGO: GESTOR DE NÚCLEO
MATRÍCULA: 48.585

RESPONSÁVEL SITIO OFICIAL DO MUNICIPIO - DEPARTAMENTO/SETOR.

Superintendência de Gestão e Tecnologia
ANDERSON IZIDORO DA SILVA
CARGO: SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E TECNOLOGIA
MATRÍCULA: 49.902

Art. 2º Os servidores acima listados ficam responsáveis por acompanhar, inserir, prestar informações, apresentar documentos que sejam de suas respectivas competências relativos ao Site Oficial e Portal da Transparência do Município.

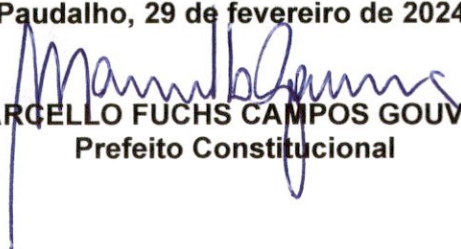
Art. 3º Cabe a todos servidores e departamentos envolvidos prezar pela observância das obrigações contidas nas: Lei Municipal 898 de 2019 – LAI Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/00, art. 48 e 48-A, Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, Resolução TC nº 157/2021, que dispõe sobre a transparência pública a ser observada pelas unidades jurisdicionadas do TCE-PE e outras correlatas.

Art. 4º Fica determinado as Secretarias Municipais a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito

Paudalho, 29 de fevereiro de 2024.


MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional